

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE
AEROPORTO SANTA GENOVEVA – GOIÂNIA
SBGO/2018**

TEMPORADA W18 – 28/10/2018 A 30/03/2019



Sumário

1.	Dados do Aeroporto.....	3
2.	Pistas de Pousos e Decolagens.....	3
3.	Terminal de Passageiros	3
4.	Pátios de Estacionamento de Aeronaves.....	4
5.	ESTACIONAMENTO DE AERONAVES NA AVIAÇÃO GERAL	7
6.	ESTACIONAMENTO DE AERONAVES NA AVIAÇÃO COMERCIAL.....	7
1.	BALCÕES DE CHECK-IN	9
2.	RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM	10
3.	TEMPOS DE SOLO	10
1.	PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS (VOOS REGULARES)	12
2.	OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS	12
3.	OPERAÇÕES DIFERENTES DOS SLOTS AUTORIZADOS	12
4.	TESTES DE MOTORES	13
5.	NÍVEIS DE SERVIÇO	13

1. Dados do Aeroporto

AEROPORTO SANTA GENOVEVA – GOIÂNIA
Sigla ICAO: SBGO
Horário de funcionamento: H24
Responsável Técnico:
Rafael Lara Siqueira - Gerente de Gestão Operacional
Antonio Erivaldo Sales - Superintendente
Telefone de Contato: (62) 3265-1565 / 32651510

Este documento contém as capacidades aeroportuárias e três Anexos. O Anexo A trata de métodos de alocação e operacionalização, o Anexo B trata de procedimentos operacionais, enquanto o Anexo C trata do cronograma de obras e serviços.

2. Pistas de Pousos e Decolagens

O Aeroporto Santa Genoveva/Goiânia possui 01 (uma) pista de pouso e decolagem com dimensões de 2.500m x 45 tendo como distâncias declaradas as seguintes dimensões. Resistência do pavimento 67/F/B/X/T.

Distâncias Declaradas:

	TORA	TODA	ASDA	LDA
RWY 14	2.286 m	2.286 m	2.286 m	2.286 m
RWY 32	2.286 m	2.286 m	2.286 m	2.286 m

CAPACIDADE DE PISTA			
Período	Hora (LT)		Capacidade (mov/hora)*
28/10/2018 A 30/03/2019	00:00-23:59		<i>Modus operandi 80% = 26</i>
			<i>Modus operandi 90% = 29</i>
			<i>Modus operandi 100% = 33</i>

* Capacidade hora de pista informada pelo CGNA (última atualização 2015).

3. Terminal de Passageiros

CAPACIDADE HORÁRIA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS				
Período	INTERNACIONAL		DOMÉSTICO	
	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA
28/10/2018 A 30/03/2019	-	-	1.200	1.179

4. Pátios de Estacionamento de Aeronaves

- PÁTIO 1

CÓDIGO DA AERONAVE	A	B	C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3
QUANTIDADE DE POSIÇÕES	-	-	2	6	-	-	-	-	-

Configuração do pátio por posição de estacionamento:

Código da Aeronave	A	B	C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3	F
Posição 1-A	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--	--	--	--
Posição 1-B	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--	--	--	--
Posição 1	Atende	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--	--	--
Posição 2	Atende	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--	--	--
Posição 3	Atende	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--	--	--
Posição 4	Atende	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--	--	--
Posição 5	Atende	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--	--	--
Posição 6	Atende	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--	--	--

OBS: O pátio 1 é usado atualmente apenas para aeronaves do grupo 2.

Configuração do pátio por código da aeronave:

POSIÇÃO	ESQUERDA*		CENTRO*		DIREITO*	
	Maior aeronave	BOX ocupado com a maior aeronave			Maior aeronave	
01-A	C1		C1		C2	
01-B	-		C1		C1	
01	C1		C2		C2	
02	C2		C2		C2	
03	C2		C2		C2	
04	C2		C2		C2	
05	C2		C2		C2	
06	C2		C2		-	

*Posicionamento tendo como referencial a visão do piloto.

- PÁTIO 2

CÓDIGO DA AERONAVE	A	B	C1	C2	D1	D2	E	F
QUANTIDADE DE POSIÇÕES CONFIGURAÇÃO PRINCIPAL	-	-	3	6	1	-	-	-
QUANTIDADE DE POSIÇÕES CONFIGURAÇÃO ALTERNATIVA	-	-	3	7	-	-	-	-



Configuração do pátio por posição de estacionamento:

Código da Aeronave	A	B	C1	C2	D1	D2	E	F
Posição 20	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	--	--	--
Posição 21	Atende	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--
Posição 22	Atende	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--
Posição 23	Atende	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--
Posição 24	Atende	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--
Posição 25	Atende	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--
Posição 26	Atende	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--
Posição 27	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--	--
Posição 28	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--	--
Posição 29	Atende	Atende	Atende	--	--	--	--	--

OBS: O pátio 2 é usado atualmente apenas para aeronaves do grupo 1.

Configuração do pátio por código da aeronave:

POSIÇÃO	ESQUERDA*		CENTRO*		DIREITO*	
	Maior aeronave	BOX ocupado com a maior aeronave			Maior aeronave	
20	C2		D		-	
21	C2		C2		D	
22	C2		C2		C2	
23	C2		C2		C2	
24	C2		C2		C2	
25	C2		C2		C2	
26	C1		C2		C2	
27	C1		C1		C2	
28	C1		C1		C1	
29	-		C1		C1	

*Posicionamento tendo como referencial a visão do piloto.

Nota:

- O SBGO disponibiliza 01 (uma) posição para atendimento à aviação cargueira, sendo preferencialmente as posições 28 ou 29.
- Diariamente ocorrem 02 (duas) operações de aeronaves cargueiras código C no SBGO.
- As posições utilizadas pelas aeronaves cargueiras atendem também aeronaves de código C para voos regulares.
- As posições 20, 21, 22 e 23 são providas de pontes de embarque e sistema de docagem de aeronave.
- PÁTIO 3

CÓDIGO DA AERONAVE	A	B	C1	C2	D1	D2	E	F
QUANTIDADE DE POSIÇÕES	29	-	-	-	-	-	-	-



5

Configuração do pátio por posição de estacionamento:

Código da Aeronave	A	B	C	D	E	F
Posições* 30 a 34	Atende	--	--	--	--	--
Posições** 35 e 36	--	--	--	--	--	--
Posições*** 37 e 59	Atende	--	--	--	--	--

*Posições compatíveis com aeronaves até 16m de envergadura.

**Posições 35 e 36 atendem helicópteros.

*** Posições 37 a 59 compatíveis com aeronaves até 12 metros de envergadura.

Configuração do pátio por código da aeronave:

STAND	ESQUERDA	CENTRO	DIREITO
30	A	A	-
31	A	A	A
32	A	A	A
33	A	A	A
34	A	A	-
35	-	-	-
36	-	-	-
37	-	A	A
38	A	A	-
39	A	A	A
40	A	A	A
41	A	A	A
42	A	A	A
43	A	A	A
44	A	A	A
45	A	A	A
46	A	A	A
47	A	A	-
48	-	A	A
49	A	A	-
50	A	A	A
51	A	A	A
52	A	A	A
53	A	A	A
54	A	A	A
55	A	A	A
56	A	A	A
57	A	A	A
58	A	A	A
59	-	A	A

5. ESTACIONAMENTO DE AERONAVES NA AVIAÇÃO GERAL

a) Aeronaves de asa fixa

- Posições 1-A e 1-B disponíveis para aeronaves até 27m de envergadura.
- Posições 1 a 6 disponíveis para aeronaves até 36m de envergadura.
- Posições 30 a 34 disponíveis para aeronaves até 16m de envergadura.
- Posições 37 a 59 disponíveis para aeronaves até 12m de envergadura.
- Recomenda-se proceder com amarração das aeronaves em todas as posições.

NOTA:

Aeronaves com envergadura maior que 12m podem estacionar nas posições 37 a 59 do pátio de aviação geral. Neste caso haverá bloqueio das posições adjacentes.

b) Aeronaves de asa rotativa

- Pátio de aviação geral – Posições 34 e 35 estão disponíveis para operação.

c) Tarifação de permanência no pátio

- Posições 1-A, 1-B e 1 aplica-se tarifa de permanência em pátio de manobra.
- Posições 2 a 6 e 30 a 59 aplica-se tarifa de permanência em área de estadia.
- Aeronaves estacionadas em locais não demarcados com "T" aplica-se tarifa de permanência em área de estadia, exceto, se estiverem sendo atendidas em área de hangar, neste caso, aplicam-se as cláusulas contratuais vigentes.

d) Restrições

- Posições 1-A, 1-B, 1, 2 e 3 proibido acionamento de motores em frente à torre de controle para aeronaves código B e superiores.
- Posições 1-A, 1-B, 1, proibida a saída de aeronaves por meios próprios.
- Aeroporto certificado para operação aeronaves até código C.

6. ESTACIONAMENTO DE AERONAVES NA AVIAÇÃO COMERCIAL

a) Pontes de embarque/desembarque

- Disponíveis nas posições 20, 21, 22 e 23.
- Operadas pela administração aeroportuária.

b) Sistema de docagem de aeronaves

- Disponíveis nas posições 20, 21, 22 e 23.
- Operadas pela administração aeroportuária.

c) Tarifação de permanência no pátio

- Aeronaves estacionadas no pátio 2 aplicar-se-á tarifa de permanência em pátio de manobras.

d) Canais de inspeção para passageiros

- O SBGO dispõe de um canal de inspeção para acesso de tripulantes e funcionários para ingresso no pátio 2 operando 24h por dia.

- O SBGO dispõe de 03 (três) módulos para inspeções e acesso à sala de embarque de passageiros conforme abaixo:

04h às 10h 3 (três) módulos

10h às 16h 3 (três) módulos

16h às 22h 2 (dois) módulos

22h às 04h 1 (um) módulo

Nota: Em caso de aumento de demanda poderá ocorrer adequações de horários a critério da administração aeroportuária.

e) Contingenciamento de estacionamento de aeronaves em manutenção, voos cancelados ou aeronaves fora de operação

- Aeronaves declaradas em manutenção, voos cancelados e aeronaves fora de operação, poderão ser remanejadas do pátio 02 (área restrita) para o pátio 01 (área controlada) a critério da administração aeroportuária por meio de reboque provido pela própria empresa e com pessoal de manutenção e apoio de solo disponíveis para movimentação da aeronave enquanto perdurar as condições acima.

- O retorno das aeronaves, do pátio 01 (área controlada) para o pátio 02 (área restrita), declaradas nas condições acima, deverá ocorrer respeitando os requisitos e normativas de segurança aeroportuária (AVSEC), sobretudo, no quesito inspeção de segurança descrito na Instrução Suplementar ANAC nº 108 – Segurança da Aviação Contra Atos de Interferência Ilícita – Operador Aéreo.

- “108.165 (b) Controle de acesso à aeronave estacionada e fora de operação
- B.27.51 Quando a aeronave está sob manutenção, mesmo fora do hangar, os funcionários da manutenção ou outro funcionário indicado pelo operador aéreo passam a ser os responsáveis diretos pela vigilância e controle de acesso à aeronave.”
- “108.169 (a)(b) Procedimentos para execução da Inspeção de Segurança
- B.29.1 A inspeção de segurança da aeronave é realizada previamente aos voos em que:
 - a) a aeronave passou por atividade de manutenção fora do pátio de aeronaves situado em ARS;
 - b) a aeronave ficou fora de operação por um período superior a 6 (seis) horas, considerando os horários de calço e descalço;”

- O planejamento de reboque da aeronave deve levar em consideração rota padrão a ser utilizada no deslocamento entre o pátio 2 e pátio 1 e vice-versa.

- Fica a critério da administração aeroportuária alterar o planejamento de reboque, caso haja previsão de impacto no fluxo de aeronaves em operação no pátio 2.



ANEXO A

MÉTODOS DE ALOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

1. BALCÕES DE CHECK-IN

1.1. MÉTODO DE ALOCAÇÃO: o número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do *check-in*).

1.2. Abertura do CHECK-IN: Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- a) Duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- b) Na alta temporada, os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aeroportuário ou através de Reunião Extraordinária da Comissão de Coordenação Aeroportuária - CCA para atendimento antecipado aos passageiros.

1.3. OPERAÇÃO DO CHECK-IN

- a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via *totem* e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de *check-in*.
- b) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.
- c) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.
- d) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.

1.4. BALCÕES DE CHECK-IN

A quantidade de balcões convencionais de *check-in* instalados são 23 (vinte e três), distribuídos conforme planilha abaixo:

EMPRESA AÉREA	QTDE. BALCÕES
VRG Linhas Aéreas S/A	6
LATAM Linhas Aéreas S/A	6
PASSAREDO Transp. Aéreos Ltda	2
AZUL Linhas Aéreas S/A	6
OCEANAIR Linhas Aéreas S/A	4

Obs: Passaredo e Avianca compartilham fisicamente 1(uma) posição de *check-in*



2. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário.

Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave até a entrega da última bagagem ao passageiro.

TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM		
Parâmetro	Meta	Aceitável
Doméstico	15 minutos	25 minutos

Padrão IATA

A quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens é a seguinte:

Período	Internacional	Doméstico
28/10/2018 A 30/03/2019	-	03

3. TEMPOS DE SOLO

3.1 TEMPOS MÁXIMOS EM SOLO (Pátio de Manobras):

Tipo Voo	CÓDIGO B	CÓDIGO C	CÓDIGO D	CÓDIGO E
TRÂNSITO	Até 30 min	Até 60 min	Até 90 min	-
CHEGADA	Até 30 min	Até 40 min	Até 45 min	-
PARTIDA	Até 30 min	Até 40 min	Até 75 min	-

NOTA: Para voos com tempo de solo superiores ao descrito acima deverá haver prévia coordenação com o órgão regular por meio do sistema coordenação de voos conforme fluxo normativo vigente.

3.2 TEMPOS MÍNIMOS DE SOLO (voos de trânsito / chegada / partida):

TIPO DE AERONAVE	TEMPO MÍNIMO DE SOLO
Até 109 assentos	30 minutos*
Acima de 110 assentos	40 minutos*

*O tempo mínimo de solo poderá ser reduzido se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.

Seguem abaixo os tempos mínimos de solo considerando o tipo/capacidade da aeronave x infraestrutura, mantendo níveis aceitáveis de Segurança Operacional e conforto ao passageiro. Foram consideradas tipo de aeronaves que operam atualmente em SBGO. Ressaltamos que as aeronaves E195/E190/A321/A320/A319/ A318/B738/B737 são atendidas geralmente em pontes de embarque (embarque e desembarque pela porta dianteira apenas).

AERONAVES	TEMPO MÍNIMO DE SOLO
ATR 72	00:25 min
E190/E195	00:30 min
A321/A320/A319/ A318/B738/B737	00:40 min

3.3 LONGA PERMANÊNCIA:

Restrição para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e translado) e para voos cargueiros (regulares e não-regulares). Para voos com tempo de solo superiores ao descrito acima deverá haver prévia coordenação com o órgão regular por meio do sistema coordenação de voos conforme fluxo normativo vigente.

NOTAS:

- Não será permitido exceder ou antecipar os tempos de solo estabelecidos previamente de modo a impactar nas operações do aeroporto, sendo o operador aéreo passível de sofrer sanções previstas nas normativas de referência.
- Todas as empresas com operação devem ter contrato de utilização com empresa detentora do sistema de “Recovery Kit” e formalizar previamente ao operador aeroportuário a contratação do serviço supracitado.



ANEXO B

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as Normas e Instruções Aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SLA).

1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS (VOOS REGULARES)

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuênciia da administração aeroportuária, serão consideradas como "à revelia" do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes.

3. OPERAÇÕES DIFERENTES DOS SLOTS AUTORIZADOS

Voos comerciais com adiantamentos ou atrasos superiores a 30 (trinta) minutos do *slot* autorizado devem, adicionalmente à autorização prévia do órgão regular, serem coordenados com o COA para definição de novo horário de operação, no telefone 62 3265-1508/1561 ou pelo e-mail coasbgo.br@infraero.gov.br.

NOTAS:

1 – Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente o Centro de Operações Aeroportuário – COA, nos telefones acima mencionados que, em conjunto com as demais áreas do Aeroporto, efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;

2 - A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível

de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

4. TESTES DE MOTORES

- a) Aeronaves até código B1 (maior que 15m e menor que 20m de envergadura) e motor turboélice: os testes poderão ser realizados, das 06h às 22h, na área de teste de motores no setor de hangares norte mediante coordenação da torre de controle, via frequência de rádio.
- b) Aeronaves com motor a jato ou código B2 (maior que 20m e menor que 24m de envergadura) e superiores: os testes deverão ser realizados na táxi "A", entre as táxis "D" e "E", ou na Táxi "J" entre as Táxis "K" e "H", mediante autorização e coordenação com a administração aeroportuária e Torre de Controle.
- c) Asa rotativa: os testes deverão ser realizados na Táxi "A", entre as Táxis "D" e "E", ou Táxi "J" entre as Táxis "K" e "H", mediante autorização e coordenação com a administração aeroportuária e Torre de Controle. O mesmo se aplica à solicitação de voo pairado.

5. NÍVEIS DE SERVIÇO

5.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares ao Transporte Aéreo

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto recomendamos que as empresas aéreas ajustem com suas Empresas Auxiliares ao Transporte Aéreo (ESATA) acordos de nível de serviço visando promover a máxima qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling*, de amplitude internacional reconhecido pelo operador aeroportuário.

5.2. MCT – *Minimum Connection Time* (Tempos Mínimos de Conectividade)

Tipo de Operação	Tipo de Operação	MCT
Voo Internacional	Voo Internacional	-
Voo Internacional	Voo Doméstico	-
Voo Doméstico	Voo Internacional	-
Voo Doméstico	Voo Doméstico	30 minutos

Nota: O SBGO não opera diretamente voos internacionais.

ANEXO C

CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS

Serviço de remoção de borracha, medição de atrito e macrotextura na pista de pouso e decolagem com emissão de Notam de fechamento da RWY (previsão de horário entre 00:10h e 4:20h - local) para a execução dos serviços. Previsão para o mês de abril de 2019 sendo necessários 5 (cinco) dias de serviço.

Serviço de revitalização de pintura da pista com emissão de Notam de fechamento da RWY (previsão de horário entre 00:10h e 4:20h - local) para a execução dos serviços. Previsão para o mês de maio de 2019 sendo necessários 5 (cinco) dias de serviço.



RAFAEL LARA SIQUEIRA
Gerente de Gestão Operacional

Rafael Lara Siqueira
Gerente de Gestão Operacional-GOGP
Matr. 99.787-33



ANTONIO ERIVALDO SALES
Superintendente

Goiânia 27/04/18